



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES



Projeto de Lei
Projeto Decreto Legislativo
Projeto de Resolução
Requerimento
Indicação
Moção
Emenda

AUTORIA: MESA DIRETORA

REQUERIMENTO Nº 024/2023

Nos termos do inciso II do § 1º do artigo 157 da Resolução nº 030, de 7 de fevereiro de 2020 (Regimento Interno), a Mesa Diretora requer **URGÊNCIA** na deliberação e votação dos Projetos de Lei 6736/2023.

JUSTIFICATIVA

A deliberação da matéria em regime de urgência justifica-se em razão da falta de dotação orçamentária para o bom andamento dos serviços.

Vilhena, 31 de julho de 2023.


DHONATAN PAGANI
1º Vice- Presidente

VIVIAN REPESSOLD
1ª Secretária


SAMIR ALI
Presidente


SARGENTO DAMASSA
2º Vice-Presidente


PEDRINHO SANCHES
2º Secretário

VEREADOR: *Quanto mais unidos, mais fortes seremos.*



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN
MESA DIRETORA

PROJETO DE LEI Nº 6.736, DE 31 DE JULHO DE 2023

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 80.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 01 – Poder Legislativo

Unidade Orçamentária: 001 – Câmara Municipal

01.031.0001.2.001 – Manutenção das Atividades do Legislativo

3.3.90.14.00.00 15000000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

R\$ 80.000,00

TOTAL

R\$ 80.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminada:

Órgão: 01 – Poder Legislativo

Unidade Orçamentária: 001 – Câmara Municipal

01.031.0001.2.001 – Manutenção das Atividades do Legislativo

3.1.91.13.00.00 15000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

R\$ 80.000,00

TOTAL

R\$ 80.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

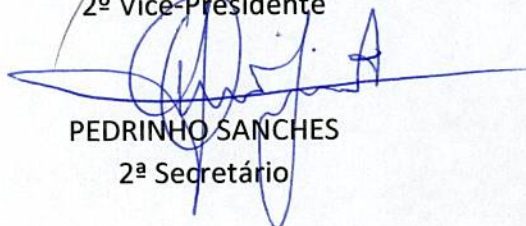
Vilhena, 31 de JULHO de 2023.


DHONATAN PAGANI
1º Vice- Presidente


VIVIAN REPESSOLD
1ª Secretária

SAMIR ALI
Presidente


SARGENTO DAMASSA
2º Vice-Presidente


PEDRINHO SANCHES
2ª Secretário



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN
MESA DIRETORA



JUSTIFICATIVA

A autorização para abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) é para reforço na dotação para atender as demandas do 2º semestre do exercício.

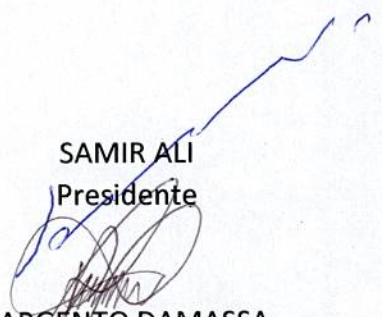
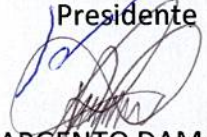
A suplementação do crédito é necessária pois a dotação e execução do orçamento esta com saldo insuficiente.

Solicitamos **urgência** na deliberação para a Sessão Ordinária do dia 01 de agosto do ano em curso, em virtude da falta de dotação orçamentária.

Vilhena, 31 de julho de 2023.


DHONATAN PAGANI
1º Vice- Presidente


VIVIAN REPESSOLD
1ª Secretária


SAMIR ALI
Presidente

SARGENTO DAMASSA
2º Vice-Presidente


PEDRINHO SANCHES
2ª Secretário